



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Substitutivo nº. 03/2019 em substituição ao PL 043/2019, de autoria do Executivo Municipal que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA ESTA LEI.**

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2019.

Vereador Wagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Waldemir Pereira Gama

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Vanderlei Louzada Bianchi

Membro - COLEJUR